LEI N.º 6.465, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

***Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do CAPSEM, no valor de R$ 80.000,00*.**

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do Capsem, do corrente exercício, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para suplementação da seguinte dotação:

50	- RPPS	
5001	- Previdência Social	
5001.092720152.4004	- Despesas com Inativos e Pensionistas	
333900551010000	- Aux. Doença – pessoal ativo	R$ 80.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

50	- RPPS	
5002	- Administração do RPPS	
5002.041229999.9002	- Reserva de Contingência – RPPS	
399999999020000	- Reserva de Contingência – RPPS	R$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2006.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI RAMOS DOS SANTOS
Secretária da Administração
Designada
CAPSEM/CBS